

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº. 3.827/2013

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Artéria e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Santa Catarina, a Rua Projetada, da Quadra "E", localizada no Loteamento Bela Vista (Maranhão), iniciando na casa de nº. 115, e término na casa de nº. 145, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2013.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 025/2013

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Artéria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Santa Catarina, a Rua Projetada, da Quadra E, localizada no Loteamento Bela Vista, (Maranhão), iniciando na casa de nº 115, e término na casa de nº 145, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 22 de agosto de 2013.

EDMO DA COSTA NEVES FILHO
- PRESIDENTE -

EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR - 1º SECRETÁRIO –

- 2º SECRETARIO -